



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.222 de 25 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.788/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.668,14 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.494.00			
Ficha	1483	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	53.056,30	
Ficha	1485	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.069,00	
Ficha	1487	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.542,84	
			Total R\$	57.668,14	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.1.434.00			
Ficha	1235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	57.668,14	
			Total R\$	57.668,14	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração